



THE AIRE CENTRE

Advice on Individual Rights in Europe

O que acontece se o Reino Unido deixar a UE sem acordo?

Até que a nova lei de imigração seja aprovada, a livre circulação dos cidadãos europeus continuará e os cidadãos do EEE e os membros de suas famílias poderão livremente entrar e continuar residindo no Reino Unido de acordo com seus direitos vindos do Regulamento de 2016 Treaty, Citizens Rights Directive and Immigration (EEA). Os cidadãos do EEE poderão comprovar seus direitos apresentando seu passaporte e o cartão do cidadão, o governo do Reino Unido confirmou que isso será aplicável até 1º de janeiro de 2021 e independentemente de quando o cidadão do EEE entrou no Reino Unido.

O governo do Reino Unido desenvolveu o *EU Settlement Scheme* (Sistema de Registo dos Cidadãos da União Europeia) que protegerá os direitos dos cidadãos do EEE e de seus familiares de residir, trabalhar, estudar etc. no Reino Unido após o Brexit.

Uma breve descrição desse sistema pode ser encontrada em nossa nota informativa em [O que acontece depois que minha candidatura ao EU Settlement Scheme é enviada?](#)

No caso de um “não acordo”, o *EU Settlement Scheme* protegerá somente os direitos desses cidadãos do EEE que estarão residindo no Reino Unido no dia da saída definitiva do país da União Europeia. Os cidadãos do EEE que chegarão depois desse dia de saída, estarão sujeitos a um novo estatuto temporário. Para maiores informações, consulte nossa nota explicativa em [\[Direitos para residir no Reino Unido depois Brexit\]](#)

O EU Settlement Scheme ainda será aplicado mesmo se não houver 'acordo'?

Sim, mesmo no caso de não haver acordo, o *EU Settlement Scheme* será aplicado aos cidadãos do EEE e a seus familiares que já estão presentes no Reino Unido antes da data de saída.

Em relação aos cidadãos do EEE e seus familiares que não estão no Reino Unido antes da data de saída, consulte nossa nota informativa em [\[Não estou residindo no Reino Unido no momento - posso eu e minha família vir e residir no Reino Unido após o Brexit?\]](#)

O EU Settlement Scheme será diferente no caso de um 'não acordo'?

Sim, existem algumas pequenas alterações no *EU Settlement Scheme* se não for alcançado um acordo com a UE.

Advice Line: +44 20 7831 4276 Fax: +44 20 7862 5765

e-mail: info@airecentre.org

Institute of Advanced Legal Studies, Room 505
Charles Clore House, 17 Russell Square, London WC1B 5DR
Company Limited by Guarantee, Reg. No. 2824400 Charity Registered No. 1090336



COUNCIL OF EUROPE
CONSEIL DE L'EUROPE
Participatory Status



Member of
advice UK
The voice of independent advice

Organisation No.
N200600055



THE AIRE CENTRE

Advice on Individual Rights in Europe

(A) Não haverá período de implementação, o que significa que o sistema será aplicado apenas aos cidadãos do EEE e seus familiares que vivem no Reino Unido até o dia da saída (em vez de 31 de dezembro de 2020) e a candidatura estará aberta apenas até 31 de dezembro de 2020. (em vez de 30 de junho de 2021).

(B) As regras relativas à deportação serão aplicadas de maneira diferente, com o limiar de deportação do Reino Unido (em vez do limiar de deportação da UE, que é maior) aplicável aos crimes cometidos após o dia da saída.

(C) Os familiares próximos (ver parágrafo 3.2 acima) dos cidadãos do EEE com o *settled status* poderão se juntar a eles até 29 de março de 2022, desde que o relacionamento existisse no dia da saída e continuou existindo quando o membro da família se candidatou. Após 29 de março de 2022, as Regras de Imigração regulares do Reino Unido serão aplicadas.

(D) Onde o laço familiar foi estabelecido após o dia da saída, os cidadãos do EEE com o *settled status* poderão se unir ao cônjuge ou companheiro e outros parentes dependentes até 31 de dezembro de 2020. Após essa data, as Regras de Imigração regulares do Reino Unido serão aplicadas.

(E) Não será possível recorrer de uma decisão que recuse o *settled status* ou *pre-settled status* ao Tribunal de Primeira Instância (First-Tier Tribunal). Os cidadãos da UE só poderão recorrer judicialmente, o que se limita à revisão de um erro de lei.

(F) Também poderão haver alterações adicionais aos trabalhadores fronteiriços (ou seja, pessoas que viajam regularmente de/para o Reino Unido por razões profissionais) que talvez precisem solicitar um outro estatuto e aos cidadãos da UE que viajam para o Reino Unido apenas com seus cartões de identidade nacionais que talvez não consigam fazer isso depois de 1 de janeiro de 2021.

Advice Line: +44 20 7831 4276 Fax: +44 20 7862 5765

e-mail: info@airecentre.org

Institute of Advanced Legal Studies, Room 505

Charles Clore House, 17 Russell Square, London WC1B 5DR

Company Limited by Guarantee, Reg. No. 2824400 Charity Registered No. 1090336



COUNCIL OF EUROPE
CONSEIL DE L'EUROPE

Participatory Status



Member of

advice UK

The voice of independent advice

Organisation No.
N200600055